



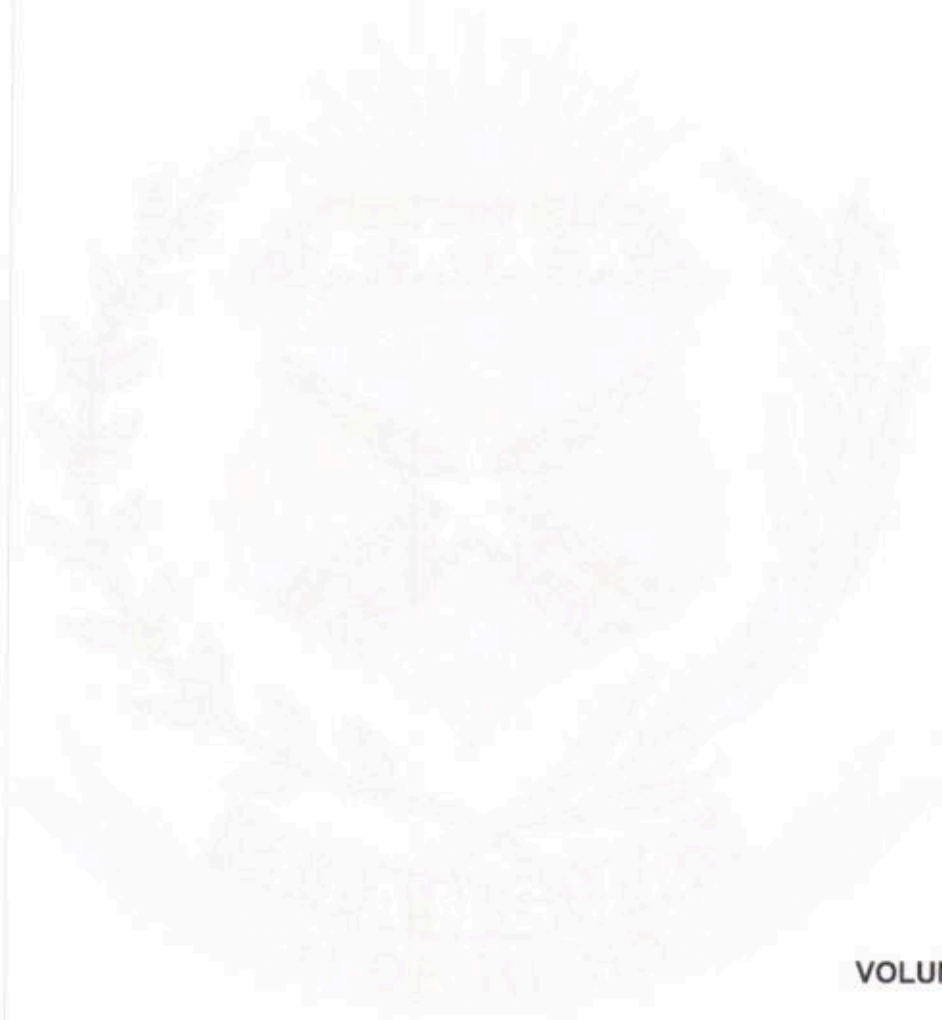
Prefeitura de
Tianguá



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA: MANUTENÇÃO E REPAROS DA EEIF LUIS
SERAFIM.**

LOCAL ENDEREÇO: SÍTIO LAGES- TIANGUÁ-CE



VOLUME ÚNICO

- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E COMPOSIÇÃO DE BDI;
- MEMORIAL DE CÁLCULO;
- PEÇAS GRÁFICAS.



APRESENTAÇÃO

MANUTENÇÃO E REPAROS DA EEIF LUIS SERAFIM

, o projeto visa dar manutenção e reparos do referido local visando a melhoria do prédio, o mesmo está localizado na Rua José Gomes Diniz -, BAIRRO SANTO ANTÔNIO-TIANGUÁ-CE.

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Tianguá.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões deverão ser informados a SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura):

AV: Moises Moita

Tianguá-Ce, nº 785, Planalto.




LAUDO:

Lucas Paixão Araújo
Assessor Especial de Engenharia
da Educação
CPF: 037.468.893-16
CREA-CE 49643/D



1.0 GENERALIDADES

1.1 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras de Construção de pavimentação em pedra tosca.

1.2 NORMAS

Fazer parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.3 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

1.4 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização. Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra.

1.5 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.

1.6 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar em contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

1.7 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência a administração da Prefeitura Municipal.


LAUDO:

Lucas Paixão Araújo
Assessor Especial de Engenharia
da Educação
CPF: 037.468.893-16
CREA-CE 49643/D



2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 LIMPEZA DO TERRENO

Será feito também todos os serviços de demolição e/ou remoção, sejam eles: alvenarias, revestimento, pisos, forros e esquadrias; para que com isso se possa iniciar os trabalhos o quanto antes e isentos de quaisquer imperfeições e será feita a instalação da placa da obra.

2.2 PEREDES E FECHAMENTOS

Será executado abertura de esquadria e fechamento de vão.

3.0 REVESTIMENTO

3.1 CHAPISCO

Será aplicada camada irregular e descontínua de argamassa traço 1:4 (cimento + areia grossa) para aderência do revestimento em argamassa.

3.2 REBOCO

O reboco será feito com argamassa de cal hidratada, peneirada e isenta de matéria orgânica, e cimento, no traço 1:4. Deverá apresentar superfícies lisas que serão devidamente esponjadas.

4.0 PISO

4.1 PISO CERÂMICO

Será feito o revestimento nas paredes.

5.0 INSTALAÇÕES

5.1. HIDRO-SANITÁRIA

Deverão ser executadas de acordo com os projetos e em rigorosa obediência as normas e recomendações da ABNT.

Os registros e torneiras serão todos metálicos, procedentes de fabricantes de primeira linha.

5.2 ELÉTRICA

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT para cada tipo de instalação.

Todas as tubulações serão embutidas será com eletroduto flexível e a tubulações que passa pela cobertura será com eletroduto de alumínio, a fiação será com fio da marca Pirelli. As instalações deverão ser entregues em perfeitas condições de

LAUDO:

Lucas Paixão Araújo
Assessor Especial de Engenharia
da Educação
CPF: 037.468.893-16
CREA-CE 49643/D



funcionamento e todas as lâmpadas e luminárias serão novas e de fabricante de primeira linha.

6.0 PINTURA

As paredes externas, indicadas no Projeto, receberão látex em duas demãos.

Todas as paredes internas da escola receberão látex duas demãos. A cor das tintas deverá ser combinada com a fiscalização.

Todas as esquadrias de madeira deverão ser pintadas com esmalte sintético, devendo antes ser isoladas com fundo branco apropriado, depois de isoladas serão amassadas a fim de corrigir as imperfeições, lixadas e só então pintadas.

7.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

As portas serão de madeira, tipo almofada, com forramento de E = 15cm. com os correspondentes alisares e fechaduras tipo cilindro.

Toda madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, falhas, etc.

Todas as ferragens para esquadrias de madeira serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

8.0 COBERTURA

8.1 RETELHAMENTO

A rampa e o espaço livre frontal, receberão cobertura na mesma telha de cerâmica, e impermeabilização das calhas com manta asfáltica.

9.0 DIVERSOS

No final dos serviços de reforma a obra deverá ser entregue limpa livre de qualquer entulho.

10.0 COMBATE A INCÊNDIO

Será inserido os extintores de Combate a incêndio tipo ABC 6KG PO QUIMICO; placas de sinalizações; luminárias de incêndio;

LAUDO:

Lucas Paixão Araújo
Assessor Especial de Engenharia
da Educação

CPF: 037.468.893-16
CREA-CE 49643/D

Tianguá, 23 de março de 2026.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20261878432

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

LUCAS PAIXÃO ARAÚJO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 0611137232

Registro: 49643CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

CPF/CNPJ: 07.735.178/0001-20

AVENIDA AV. MOISES MOITA

Nº: 785

Complemento:

Bairro: **PLANALTO**

Cidade: **TIANGUÁ**

UF: **CE**

CEP: 62320000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **16/02/2026**

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA ÁREA RURAL

Nº: S/N

Complemento: **ESCOLA LUÍZ SERAFIM - SÍTIO LEGES**

Bairro: **ÁREA RURAL DE TIANGUÁ**

Cidade: **TIANGUÁ**

UF: **CE**

CEP: 62329899

Data de início: **16/02/2026**

Previsão de término: **16/02/2027**

Coordenadas Geográficas: **-3.733961, -40.998573**

Finalidade: **Outro**

Código: **62324-020**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

CPF/CNPJ: 07.735.178/0001-20

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA LUÍZ SERAFIM, SITUADO NO SÍTIO LAGES, ZONA RURAL. ART CARGO-FUNÇÃO Nº CE20241360400, PORTARIA: Nº 09.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

LUCAS PAIXÃO ARAÚJO

RNP: 0611137232

Data: 14/05/2026 14:03:01

LUCAS PAIXÃO ARAÚJO - CPF: 037.468.893-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CNPJ: 07.735.178/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **13/05/2026**

Valor pago: **R\$ 108,39**

Nosso Número: **8218866665**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b4x7D
Impresso em: 14/05/2026 às 14:03:01 por: , ip: 177.37.187.185





PORTARIA Nº 99, 14 DE MAIO DE 2026



**“NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DECORRENTE DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 94, VI da Lei Orgânica do Município de Tianguá, e conforme a Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no artigo 117, caput da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o fiscal formalmente designado deverá atender os requisitos do art. 7º, da Lei 14.133/2021, incisos I, II e III. A saber:

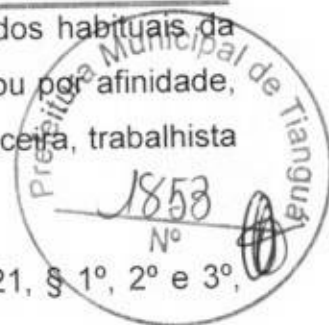
I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

ND



III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.



CONSIDERANDO os dispostos no art.117 da Lei nº 14.133/2021, § 1º, 2º e 3º,
RESOLVE determinar as atribuições do Fiscal de Contrato. A saber:

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **LUCAS PAIXÃO ARAÚJO**, Engenheiro Civil – **CREA: 49643/D, CPF: 037.468.893-16**, como Fiscal de contratos de serviços do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1. **LUCAS PAIXÃO ARAÚJO**. Ficará responsável pela fiscalização da seguinte obra:

SERVIÇOS DE RFEFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. E. I. F. FRANCISCO ORDONIO – BAIRO RÉGIS DINIZ, REFORMA DA E. E. I. F. MONSENHOR AGESISLAU DE AGUIAR – BAIRO RÉGIS DINIZ, REFORMA DA E. E. I. F. FREI FONTANELA – SÍTIO CACIMBAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. E. I. F. FREI GERVÁSIO – BAIRO LAURÃO E REFORMA DA E. E. I. F. LUIZ SERAFIM – SÍTIO LAJES, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

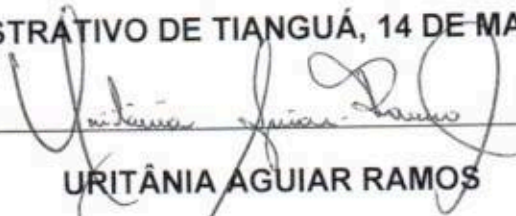


Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIANGUÁ, 14 DE MAIO DE 2026.



URITÂNIA AGUIAR RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

